



LEI
**PAULO
GUSTAVO**
POÇOS DE CALDAS 2023

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
**POÇOS DE
CALDAS**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.

A Lei é, também, um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade. Em 2022, após a aprovação do Congresso Nacional, o Executivo tentou impedir os repasses por meio do veto integral da Lei e por meio de uma Medida Provisória. Apoiado pelo segmento artístico-cultural e pela sociedade civil, o Supremo Tribunal Federal anulou a Medida Provisória e deu o aval para a execução.

Em 2023, a recriação do Ministério da Cultura abriu o caminho para a plena execução da Lei. Após um intenso processo de escuta, a pasta editou o decreto regulamentar da Lei, permitindo que estados, municípios e Distrito Federal pleiteiem a verba.

Os fazedores de cultura terão acesso aos valores por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificada executados pelos estados, municípios e Distrito Federal. O Ministério da Cultura não fará o repasse direto aos fazedores. Todos os entes federativos terão acesso aos recursos, desde que o solicitem e cadastrem um Plano de Ação na plataforma TransfereGov. Vale a pena cobrar as autoridades do seu estado e do seu município!

PARA QUEM É A LEI?

Podem concorrer à verba da Lei Paulo Gustavo:

- Pessoas físicas;
- Empresas;
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, como associações, fundações e organizações da sociedade civil.

Para receber a verba, é imprescindível que a pessoa física ou jurídica atue na área de cultura.

Além disso, o projeto deve ser de uma das seguintes áreas:

- Audiovisual;
- Demais áreas culturais.

COMO FUNCIONA?

VEJA COMO FUNCIONA O ACESSO AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

1 O estado, município ou Distrito Federal (DF) precisa cadastrar um Plano de Ação na plataforma TransfereGov

2 Com o Plano de Ação aprovado, o Ministério da Cultura faz o repasse da verba ao estado, município ou DF

3 Com a verba recebida, o estado, município ou DF lança editais, prêmios ou chamamentos públicos

4 Então, os fazedores de cultura submetem suas propostas diretamente aos estados, municípios ou DF, de acordo com o previsto nas seleções públicas de cada ente federado

5 Por fim, o estado, município ou DF repassa os recursos aos/às proponentes selecionados/as

6 A POPULAÇÃO USUFUI DAS AÇÕES

LEGISLAÇÃO

- Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
- Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural)
- Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo)

QUANTO MEU MUNICÍPIO/ ESTADO RECEBEU?

Minas Gerais: R\$181.464.788,88

Poços de Caldas: R\$1.470.597,57

- **Setor audiovisual:** R\$1.046.62,29
- **Demais:** R\$423.375,71

Confira pelo link: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/distribuicao-de-valores>

EM POÇOS DE CALDAS FORAM LANÇADOS DOIS EDITAIS!

EDITAL ESPECIAL LEI PAULO GUSTAVO N° 1/2023- FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

[Acesse o edital aqui!](#)

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/kjpg8TKUjtX3PA997>

CATEGORIA	QUANTOS CONTEMPLADOS	VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA	INVESTIMENTO TOTAL	EXECUÇÃO
Apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem	10	R\$75.000,00	R\$750.000,00	Até junho de 2024
Cinema itinerante ou cinema de rua	3	R\$30.000,00	R\$90.000,00	Até abril de 2024
Apoio a redes de salas de cinema com até 25 salas	1	R\$90.000,00	R\$90.000,00	Até abril de 2024
Formação Audiovisual	9	R\$10.000,00	R\$90.000,00	Até abril de 2024

- **Prazo de inscrições:** 26 de setembro a 20 de outubro de 2023.
- **Contrapartida da categoria “apoio a redes de salas de cinema com até 25 salas”:** Ingressos de exibições para os alunos da rede municipal de ensino. Devem ser executadas até dezembro de 2024.
- **Prestação de contas:** Relatório das ações.

EDITAL ESPECIAL LEI PAULO GUSTAVO Nº 2/2023 – CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES CULTURAIS

[Acesse o edital aqui!](#)

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/kjpg8TKUjtX3PA997>

MODALIDADE	QUANTOS CONTEMPLADOS	VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA	INVESTIMENTO TOTAL	EXECUÇÃO
Gravação de música autoral	20	R\$6.000,00	R\$120.000,00	Até 30 de abril de 2024
Oportunidades de bolsa e capacitação	71	R\$6.000,00	R\$426.000,00	Até 30 de abril de 2024

- **Quem pode participar?:** Residente em Poços de Caldas, com atuação na área artístico-cultural a inscrição de até 1 (uma) proposta de qualquer linguagem artística: teatro, música, dança, circo, cultura tradicional, artes plásticas, artes visuais, fotografia e gastronomia.
- **Prazo de inscrições:** 26 de setembro a 20 de outubro de 2023.
- **Contrapartida da modalidade “Oportunidades de bolsa e capacitação”:** Realização de atividades de forma gratuita e devem ser executadas até 30 de junho de 2024.
- **Prestação de contas:** Relatório das ações.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DOS EDITAIS?

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

III – Servidores públicos municipais.

SOBRE COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

ENTRE EM CONTATO!



3697-2335



secultpocos@gmail.com



@pocosculturaearte



Praça Getúlio Vargas s/n -
Poços de Caldas - MG





LEI
**PAULO
GUSTAVO**